



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 095, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Torna Fracassado Processo de licitação.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Abertura do processo de Licitação n.º 072, Modalidade Pregão Eletrônico Express n.º 035/2021, e Parecer jurídico final emitido;

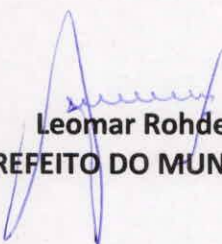
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Express n.º 035/2021, cujo objeto previa a "Contratação de empresa(s) para disponibilização de Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais diurna, para prestar serviços na área de prevenção e tratamento na ala do COVID-19, junto as Unidades de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital", tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2265*
de *26/04/21* FL. _____
Visto _____